



EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 581/1997, de 06 de janeiro de 1997 e na forma determinada neste edital, e considerando que:

Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos.

Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

I - DOS CARGOS E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES (EM ANEXO I).

II - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

1 - A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Físico	Bacharel em Educação Física e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 1.550,03	01	20H
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 2.883,52	03+CR	40H
Nutricionista	Bacharel em Nutrição e Registro	R\$ 3.701,64	01	40H

Apresentado por
Antonio Gomes Duda
M. S. S. S.

Paulo
Frederico

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



	no Conselho profissional de classe.			
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 2.022,44	02+CR	30 H
Técnico em enfermagem	Habilitação curricular específica de ensino técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - Corem/MG.	R\$ 1.504,89	03+CR	40H
Fonoaudiologia	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 1.850,82	01	20H
Médico Veterinário	Bacharel em medicina veterinária e Registro no Conselho profissional de classe	R\$ 3.546,37	01	20 H

2 - As vagas que venham a ser oferecidas serão para o turno e local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades do serviço.

3 - Os horários e escalas serão definidos atendendo às necessidades do serviço, o que pode incluir horário noturno, diurno, sábados, domingos e feriados.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4 - Estar em gozo dos direitos políticos;

5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal e Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



6 - O (a) candidato (a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e atender a todos os pré-requisitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico a cuja vaga deseja concorrer;

7 - O (a) candidato poderá se inscrever apenas para um cargo. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga prevalecerá à última inscrição efetivada.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 - As inscrições serão realizadas de 8h às 16h mediante a entrega do envelope lacrado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Raimundo Reis, nº445 / Bairro Olaria - Baldim/MG.

2 - O Candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no presente edital.

3 - Para a comprovação da experiência profissional de que trata este edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo exigência, no ato da contratação, a apresentação da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e rescisão caso o contrato já esteja encerrado, carga horária trabalhada e atividades desenvolvidas.

4 - Quanto ao contrato social de empresa, onde o candidato integra o corpo societário uma vez que é perfeitamente cabível a participação no certame desde que o candidato comprove sua atuação na área mediante declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou extrato de convênios.

5 - Para fins de cômputo de experiência profissional, o (a) candidato (a) deverá considerar o efetivo exercício até o último dia do período para inscrições neste PSS.

6 - O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito como experiência profissional e não deverá ser informado, sob pena de desconsideração e a reclassificação.

7 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado. Caso seja classificado, na convocação para contratação, o(a) candidato (a) deverá apresentar a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição, conforme todas as especificações mencionadas neste Edital. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, as informações irregulares serão desconsideradas, gerando a reclassificação do candidato.

Missaena

Alfonso Gomes Pinto

Franci

Raulson

Jh



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



8 - Para fins de cômputo de participação em cursos, somente serão aceitos certificados de conclusão cuja expedição tenha ocorrido até o último dia do período para inscrições neste PSS.

9 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Data da publicação do processo seletivo.	13/01/2022
Prazo de Impugnação do Edital.	14/01/2022 a 15/01/2022
Entrega dos envelopes com as documentações para os cargos de 1 a 7.	17/01/20022 a 19/01/2022
Publicação da lista dos candidatos classificados para entrevista dos cargos de 1 a 7.	21/01/2022
Entrevista da lista dos candidatos classificados de 1 a 7.	24/01/2022
Publicação da lista dos candidatos classificados.	25/01/2022
Recurso da classificação.	26/01/2022 a 27/01/2022
Resultado final pós recurso.	28/01/2022

V- Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- Comprovante de títulos.

5 - Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 - Outras informações:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Handwritten signatures

Handwritten signatures

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



VI - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 - Após a etapa das inscrições, será feita a análise e classificação a partir da pontuação obtida pelo (a) candidato (a), considerando a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, a **experiência profissional, participação em cursos nas áreas específicas e entrevista.**

a) O critério de seleção e classificação do (a) candidato (a) será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada dentro do número de vagas ofertadas no presente Edital.

b) A pontuação inerente à experiência profissional, participação em cursos e entrevista acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito nos quadros abaixo discriminados:

Experiência profissional /Títulos	Nº Máx.	Pontuação
Experiência profissional no cargo ou função pretendida.	1 ponto por ano.	Máximo 10 pontos.
Experiência na área de Atenção Primária em Saúde.	2 pontos por ano	Máximo 20 pontos.
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) na área de competência do cargo ao qual concorre.	01	2,0 Pontos.
Residência profissional ou multiprofissional concluídas, na área de competência do cargo ao qual concorre.	01	2,0 Pontos.
Especialização stricto sensu (mestrado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva.	01	2,0 Pontos.
Especialização stricto sensu (doutorado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva.	01	2,0 Pontos.
Certificado de conclusão de cursos na área de Atenção Primária em Saúde a partir de 10h.	03	5,0 pontos cada Título.
Certificado de cursos diversos na área de formação a partir de 8h.	03	3,0 pontos cada Título.

Observação: Profissional de Educação Física, Fisioterapeuta, Psicóloga, Nutricionista, Fonoaudiologia e Médico veterinário.

*Colocar em envelope A4 na ordem descrita acima.

Experiência profissional /Títulos	Nº Máx.	Pontuação
Experiência profissional no cargo ou função pretendida.	1 ponto por ano.	Máximo 10 pontos.
Experiência profissional na Atenção Primária a Saúde, Atenção pré-hospitalar e Hospitalar.	3 pontos por ano.	Máximo 20 pontos.

Paulo Roberto de Souza *Afonso Gomes Pinto*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Certificado de cursos com temas referentes a procedimentos de Enfermagem a partir de 8h.	05	4,0 pontos cada Título.
Certificado de cursos diversos na área de formação a partir de 04h.	05	2,0 pontos cada Título.

Observação: Profissional Técnico em Enfermagem.

*Colocar em envelope A4 na ordem descrita acima.

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe.	05
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação.	05
Habilidade de comunicação.	06
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação.	38
Total	54

2- A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

3 - Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

4 - O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

5 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

6 - Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia.

7 - Os títulos deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

8 -A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.

VII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos e na entrevista.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

Paula M. S. Sousa *Mônica Gomes Pinto* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



- a) Residente no Município de Baldim/MG;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VIII - DOS RECURSO

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente de 8h as 16h e encaminhados à Comissão Municipal.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 01, da Lei Municipal nº 704.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a). Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal, estadual e federal.
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal nº 597/1997, de 30 de junho de 1997 e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº1059/2011 de 15 de dezembro de 2011.

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 meses**, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Baldim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal de Baldim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito no e-mail saude@baldim.mg.gov.br ou presencial na Secretaria Municipal de Saúde de 8h às 15h.

9 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável,
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- o) Fotocópia do diploma e ou declaração de conclusão de curso emitido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



p) Apresentar registro profissional do conselho de classe.

10 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

12 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Baldim/MG.

14 - Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

Baldim/MG, 13 de Janeiro de 2022.

Fabiano Anacleto Magalhães
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

*Carine Fernando dos Santos
maria de Tatiana Ferreira de Paula
Afonso Henrique Gomes Pinto
Lais Evangelina Gomes de Freitas
Paula Ivone Xavier Maia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO _____		
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome:		
End:		
TÍTULOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Sim	Não
Experiência de Curso de _____		
Soma total dos pontos		

Baldim/MG, 13 de Janeiro de 2022.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

Roubson *

Milene

Mons. Gomes Pinto

Ferreira

Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º _____, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de _____ (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____ (MG), ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		

Nº DE PROTOCOLO DE ENTREGA _____		
Nº DE INSCRIÇÃO _____		

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO		

Raulson *Monsi R. Gomes Pinto*

T

Miliana

Esper

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Laís Evangelina Gomes de Freitas
LAÍS EVANGELINA GOMES DE FREITAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Afonso Henrique Gomes Pinto
AFONSO HENRIQUE GOMES PINTO

MEMBRO DA COMISSÃO

Maria de Fátima Ferreira de Paula
MÁRIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

MEMBRO DA COMISSÃO

Paula Viviane Xavier Maia
PAULA VIVIANE XAVIER MAIA

MEMBRO DA COMISSÃO

Cassio Fernando Alves Reis
CASSIO FERNANDO ALVES REIS

MEMBRO DA COMISSÃO

Afonso Henrique Gomes Pinto *Paula Viviane Xavier Maia* *Cassio Fernando Alves Reis*



ANEXO I

DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CLASSE: EDUCADOR FÍSICO

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitor no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes ESP e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Prática Corporais e sua importância para a saúde da população;



- Outras atividades inerentes à função.

CLASSE: FISIOTERAPEUTA

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
- Requisitar, realizar e interpretar exames;
- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Atendimento individual a adultos e crianças;
- Atendimento à APAE e terceira idade;
- Desempenhar tarefas afins.

CLASSE: FONOAUDIÓLOGO

- Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;
- Requisitar, realizar e interpretar exames;
- Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;
- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

CLASSE: PSICÓLOGO

- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



- Orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;
- Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos;
- Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;
- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;
- Realizar síntese de exames de processos de seleção;
- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;
- Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;
- Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais;
- Realizar trabalhos administrativos correlatos;
- Supervisão, estágio-institucional e aconselhamento escolar;
- Atendimentos para laudos (INSS);
- Desempenhar tarefas afins.

CLASSE: NUTRICIONISTA

- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;
- Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
- Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil;
- Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;
- Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;
- Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes;

Rafael Afonso Aguiar Pinto

L

M. S. S. S.

J. S. S.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



- Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;
- Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Realizar curativos diversos;
- Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
- Verificar sinais vitais;
- Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
- Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- Recolher material destinado a exame de laboratório;
- Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- Aplicar banhos de luz;
- Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
- Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
- Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;
- Desempenhar tarefas afins.

Raúl *Spencer Gomes Pinto*

X

Milene *Jesus*

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!

CLASSE: MÉDICO VETERINÁRIO



- Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- Prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais;
- Instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;
- Zelar pela vigilância sanitária;
- Fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico sanitárias e ambientais;
- Fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);
- Colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Desempenhar tarefas afins.

Baldim/MG, 13 de Janeiro de 2022.

Felício Andrade Mesalhas
Prefeito Municipal

Raulson Afonso Gomes Pinto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 019/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E NORMATIZA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Baldim torna-se pública e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas de funções públicas de Nível Médio, dos quadros das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, para as funções públicas de Educador Físico, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiologia e Médico Veterinário, no âmbito do Município de Baldim, observados os termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 96/2019, Lei 581/1997 e 1059/2011, e demais normas contidas neste Edital.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada "Comissão Especial de Seleção" com competência para escolha do (a) candidato (a) a ser contratado (a) para executar serviços à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

- I- Laís Evangelina Gomes de Freitas
- II- Afonso Henrique Gomes Pinto
- III- Maria de Fátima Ferreira De Paula
- IV- Paula Viviane Xavier Maia
- V – Cássio Fernando Alves Reis

Art.3º - Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para as funções públicas de Educador Físico, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiologia e Médico Veterinário no âmbito do Município de Baldim.

Parágrafo único. A contratação mencionada no *caput* deste artigo será por prazo indeterminado e ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º - A data de inscrições, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 01/2022 que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 13 de Janeiro de 2022.

PUBLICADO
Data <u>13 / 01 / 2022</u>
Local: <u>Quarto 1001</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Laís Evangelina</u>

Fabricao andrade magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Baldim
Rua Raimundo dos Reis, 435, Centro Baldim-MG

Fabricao Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:

II – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Nutricionista	Bacharel em Nutrição e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 3.701,64	01	40H
---------------	---	--------------	----	-----

LEIA-SE

II – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Nutricionista	Bacharel em Nutrição e Registro no Conselho profissional de classe.	R\$ 1.850,82	01+CR	20H
---------------	---	--------------	-------	-----

Prefeitura Municipal de Baldim, 13 de Janeiro de 2022.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166

PUBLICADO
Data <u>13/01/2022</u>
Local: <u>Quadro avulso</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Flávia Ferraz</u>